



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 482, DE 10 DE MARÇO DE 1.987⁶⁸

"Autoriza o Poder Executivo à celebrar Convênios sobre o Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC com interveniência da Secretaria de Estado da Educação."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios sobre o Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC, com interveniência da Secretaria da Educação.

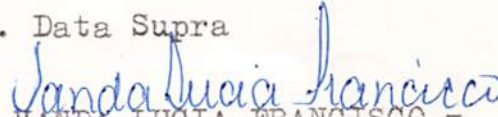
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de março de 1.987.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.